

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO
DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
CORNÉLIO PROCÓPIO
PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA



RESOLUÇÃO ESPECÍFICA 09/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP

Revoga a Instrução Normativa 02/18 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP

Estabelece as normas e procedimentos para a convalidação e equivalência de disciplinas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica–UEL/UTFPR-CP (nível Doutorado) do Câmpus UTFPR de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer normas para a convalidação e equivalência de disciplinas, resolve:

1. Para efeito de convalidação e/ou equivalência, serão consideradas disciplinas cursadas nos últimos cinco anos pelo aluno em Programas de Pós-Graduação em Engenharias IV e áreas afins, reconhecidos pela CAPES;
2. Os créditos cursados serão aceitos para efeito de convalidação e/ou equivalência no **PPGAEE-UEL/UTFPR-CP** desde que o aluno tenha obtido na disciplina em análise conceitos A ou B ou nota igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco). É necessário que o conceito B seja equivalente a uma nota igual ou maior a 7,5 (sete vírgula cinco);
3. A convalidação de créditos no âmbito do **PPGAEE-UEL/UTFPR-CP** poderá ocorrer tanto para as disciplinas do núcleo obrigatório quanto aquelas do núcleo complementar, respeitado o limite máximo de 50% do número de créditos exigidos em disciplinas. Assim, poderá ocorrer a convalidação de créditos em disciplinas cursadas no Mestrado em Engenharia Elétrica das Sedes (UEL/UTFPR-CP) ou de outros Programas de pós-graduação stricto sensu com validade nacional até o limite máximo de 18 créditos.

Esta resolução específica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica

UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado

UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 27/11/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1775491** e o código CRC (and the CRC code) **36A9805B**.

Referência: Processo nº 23064.041557/2020-11

SEI nº 1775491